

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2024 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA N° 1.190, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, no Parecer de Requerimento nº 4452643 e na Ata da 190ª Reunião Ordinária da Comissão Interministerial de Avaliação (4452883), ocorrida no dia de 21 de junho de 2024, resolve:

DEFERIR a A.E.S., processo nº 00005.012759/2008-51, a pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas ao isolamento compulsório em hospitais-colônia prevista no art. 1º da Lei nº 11.520, de 2007, a título de indenização especial, a contar da data de publicação desta Portaria.

**MACAÉ EVARISTO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

